



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 44 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Constituição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Direito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Minas Gerais - Campus Arcos.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria 101 de 04 de outubro de 2019, publicada no Boletim Eletrônico de 04 de outubro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20,

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes a seguir elencados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Direito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Arcos.

NOME	DOCUMENTO	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Niltom Vieira Junior	1655556	Titular	Presidente
Márcio Rezende Santos	1579168	Titular	Área específica
Leandro José de Souza Martins	2135328	Titular	Área específica
Jefferson Rodrigues da Silva	2361503	Titular	Demais áreas
Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana	2361290	Titular	Demais áreas
Meriely Ferreira de Almeida	2661661	Titular	Técnico Administrativo
Cristina Maria Soares de Souza	1672697	Titular	Técnico Administrativo

Art. 2º Os representantes discentes serão eleitos após o início da primeira turma regular e a presente portaria atualizada até o término do primeiro período regular do curso.

Art. 3º Os representantes provisoriamente indicados, para cadeiras eletivas, devem ser substituídos até o término do primeiro período regular do curso.

Art. 4º A composição provisória deste colegiado de curso é válida até o término do primeiro período regular do curso.

Art. 5º Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Arcos**, em 23/08/2024, às 14:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2013800** e o código CRC **1736E14E**.

23808.000548/2023-64

2013800v1